



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 67 DE 03 DE SETEMBRO DE 1987

ABRE NA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$ 136.000,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei nº 3.154 de 06 de janeiro de 1972, de acordo com a Lei 870 de 1º de janeiro de 1987 e Lei nº 904/87 de 31 de agosto de 1987.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Serviços Públicos, o crédito suplementar no valor de CZ\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil cruzados), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

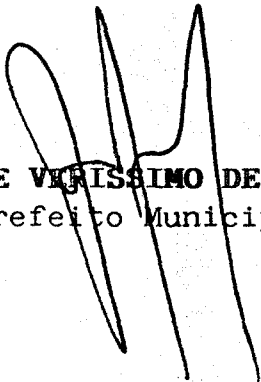
11	Secretaria de Serviços Públicos
11.10	Gabinete do Secretário
11.01.10.60.327.2.19	Ampliação da Rede e Luminários
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações
	CZ\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil cruzados).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal